



PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

PROJETO DE LEI N.º 84, DE 2019 **(Dep. Andressa Poletto)**

Dispõe sobre a revisão de pedidos de aposentadoria rural negados.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE:
DIREITOS HUMANOS E MINORIAS
(MÉRITO E ADMISSIBILIDADE)

APRECIÇÃO:

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS
COMISSÕES



PROJETO DE LEI Nº 01 DE 2019

(Da Sra. Andressa Poletto)

Dispõe sobre a revisão de pedidos
de aposentadoria rural negados.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - Dispõe sobre a revisão de pedidos de aposentadoria rural negados às mulheres que trabalham e moram no interior, pelo fato de seu cônjuge ter uma empresa e ser aposentado pelo INSS.

Art. 2º - A lei tem a finalidade de atingir pessoas que realmente trabalham no campo desde criança e merecem receber sua aposentadoria, quando atingir a idade determinada pela lei federal.

Art. 3º - O INSS, se achar necessário, deverá mandar um supervisor para fiscalizar de perto se o trabalhador realmente exerce a atividade agrícola.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a legislação brasileira exige uma série de condições para que o trabalhador rural possa se aposentar. No entanto, o INSS falha ao analisar alguns casos.

A presente lei tem por objetivo revisar pedidos de aposentadoria a trabalhadoras do campo que se dedicaram a vida toda ao trabalho agrícola, e que no momento de se beneficiar da aposentadoria o seu pedido é negado, pois seu cônjuge é proprietário de uma empresa comercial.

Se a pessoa comprovar que realmente exerceu a função na atividade rural deverá se beneficiar desse direito, independente da atividade do cônjuge.

No entanto, vemos que muitas pessoas envelhecem sem receber esse direito, pois o INSS nega a aposentadoria a determinadas pessoas.

Portanto, faz-se necessário que o INSS revise todos os pedidos de aposentadoria criteriosamente.

A aposentadoria é um direito de todos os cidadãos brasileiros que trabalharam e contribuíram para o crescimento desse país. Não é uma caridade do governo.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de Sessões, em 30 de abril de 2019.

Deputada Jovem Andressa Poletto